



## **RACAZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**

Rua Washington Luiz, nº 672 / PAV. – São Cristovão – CEP – 95.913-196 LAJEADO-RS.

**CNPJ 90.916.388/0001-68 IE. 072/ 0169828**

Fones: (51) 3748-1206/3714-2292

[comercial@raca.com.br](mailto:comercial@raca.com.br)

Ao Município de Ajuricaba - RS

A/C Presidente da Comissão de Licitações

Edital de Pregão Eletrônico Nº 41/2025

### **IMPUGNAÇÃO – SOLICITAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DA MATÉRIA-PRIMA UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DOS TUBOS PEAD**

Senhor(a) Pregoeiro(a),

A empresa RACAZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., inscrita no CNPJ 90.916.388/0001-68, localizada à RUA WASHINGTON LUIZ, nº 672, Bairro São Cristovão, Lajeado-RS, por intermédio da sua representante legal, a Sr<sup>a</sup>. Nicole Caneppele, portadora da Carteira de Identidade nº 1077873535 e do CPF nº 004.746.890-42, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** do pregão supracitado, com fundamento no art. 41, §1º, da Lei nº 8.666/93 e/ou art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, com base nas razões a seguir expostas:

#### **I – DOS FATOS**

O edital em análise prevê a aquisição de tubos em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), entretanto, **não exige, de forma clara e objetiva, a apresentação de documentos técnicos comprobatórios de que os produtos ofertados atendem às normas técnicas obrigatórias, especialmente a ABNT NBR 15561 e a ISO 4427.**

Tal omissão impõe **sérios riscos à Administração Pública**, pois pode resultar na contratação de materiais fabricados com **matéria-prima inadequada ou fora de especificação**, sem rastreabilidade e sem comprovação de qualidade. Tubos fora das normas podem apresentar falhas estruturais, baixa durabilidade, vazamentos, contaminação da água ou colapsos em redes pressurizadas — o que compromete diretamente a segurança da infraestrutura pública, gera desperdício de recursos e expõe o órgão contratante a possíveis responsabilidades civis e ambientais.

Ademais, a ausência de exigência de documentação comprobatória cria **cenário de desigualdade entre os licitantes**, favorecendo fornecedores que não atendem às normas técnicas mínimas, em prejuízo daqueles que investem em conformidade, controle de qualidade e rastreabilidade.

**Por isso, torna-se imprescindível a retificação do edital, a fim de garantir a qualidade técnica do objeto contratado, a isonomia entre os participantes e a observância do interesse público, nos termos dos princípios previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93 e no art. 5º do Decreto nº 10.024/2019.**

#### **II – DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS**

Nos termos das normas **ABNT NBR 15561 e ISO 4427**, os tubos de PEAD devem atender, minimamente, aos seguintes requisitos técnicos para estarem em conformidade:

- **Devem possuir marcação por hot stamping (impressão indelével) contendo:**
  - Nome comercial do composto utilizado;
  - Nome do fabricante do tubo;
  - Número do lote, que permita a rastreabilidade da matéria-prima utilizada.
  - O composto utilizado para fabricação deve ter **classificação internacional PE 80 ou PE 100**.
- **Devem ser apresentados obrigatoriamente junto à entrega ou previamente à contratação:**
  - **Certificado de qualidade da matéria-prima**, com indicação da classificação (PE 80 ou PE 100) e menção expressa ao número e data da nota fiscal de compra;
  - **Certificado de origem da resina utilizada;**
  - **Fichas técnicas detalhadas dos produtos ofertados**, contendo as características físico-químicas e dimensões.

Tais exigências não representam restrição à competitividade, mas **medida mínima de segurança e conformidade técnica**, com respaldo nas boas práticas de engenharia e nas normas citadas.

### III – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. **A retificação imediata do edital**, com inclusão expressa da obrigatoriedade de apresentação dos documentos técnicos que atestem a conformidade dos tubos de PEAD com as normas **ABNT NBR 15561 e ISO 4427**, incluindo:
  - Certificado de origem da resina;
  - Certificado de qualidade da matéria-prima com classificação PE80 ou PE100;
  - Fichas técnicas detalhadas dos produtos;
  - Exigência de marcação indelével por hot stamping nos tubos, conforme os itens indicados.
2. **A suspensão do certame**, caso necessário, até que seja publicada a retificação do edital com novo prazo para apresentação das propostas, garantindo a isonomia entre os licitantes e a legalidade do procedimento.

LAJEADO-RS, 21 de MAIO de 2025.

Nestes termos,  
Pede deferimento.



Nicole Caneppele  
004.746.890-42  
Diretora